

#### Ata n.º 14/2019

Aos treze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Meio Ambiente, na Rua Senador Pinheiro Machado, 285, no Município de Candelária, reuniram-se extraordinariamente os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, Valberto Hoesel, Cesar Weiss, Olanda Braatz e Rosane Maria da Luz Madrid, (nomeados a contar de quinze de dezembro de dois mil e dezoito, pela portaria número 985/18, de 14 de dezembro de dois mil e dezoito), e ainda, Danilo Lopes (designado a contar de quinze de dezembro de dois mil e dezoito, pela portaria número 986/18, de 14 de dezembro de dois mil e dezoito), bem como o Servidor Cristiano de Vargas Agilar, designado pela Portaria n.º1021/2019, de 30 de outubro de 2019, como membro suplente do Conselho Municipal de Previdência - CMP, sob a presidência do primeiro, presente na reunião também o Sr. Enio Rohde, Secretário Municipal de Finanças, foram deliberados os seguintes assuntos: 1) o acordo de parcelamento foi feito com juros compostos e multa de dois por cento, o Sr Prefeito passou para a análise do Secretário de Finanças, e este não concorda com essa multa e propôs 1%, por este motivo se fez necessária esta reunião extraordinária, para que os Conselheiros possam analisar a proposta e decidir sobre a situação do parcelamento; 2) a Secretária Rosane informa que o Secretário de Finanças pediu para que fosse menor o valor da multa, o mesmo quis saber onde estava escrito na legislação que o percentual deveria ser dois por cento, foi-lhe informado que na lei local não está estipulado um percentual de multa, mas que na portaria 402 do Ministério da Fazenda, deve existir um percentual de multa, que em contato telefônico com Ilusca na Secretaria de Previdência, a qual informou que tem sido aceitos os parcelamentos com multa entre meio por cento até dois por cento (que este último seria o ideal), informou ainda que deve ser definido um percentual e que o mesmo passe a constar na lei local; 3) O Secretário de Finanças fala que a taxa selic está em 4,5 por cento, achou que a multa no valor extremo de dois por cento é impraticável, se esse valor estivesse em Lei, só lhe restava aceitar, diz que o interesse é mútuo. O gestor de recursos fala que é um defensor do Regime, mas lembra que também somos do executivo e se coloca a favor de baixar a multa para um por cento. O Conselheiro Danilo acredita que um por cento é pouco. Após as considerações do Gestor de Recursos que se colocou a favor de baixar para um por cento a multa, foi colocado em votação, sendo além do Fábio, Cesar, Rosane e Olanda, aceitam a redução do valor, já Acélio e Danilo, achavam que deveria ser negociado esse percentual, o Presidente não votou, sendo assim, o Conselho Municipal de Previdência aceita que a multa fique em 1 por cento, e desta forma será refeito o parcelamento junto ao site do Cadprev; 4) fica registrada a ausência à reunião do Conselheiro Guilherme Eduardo Weirich. E para constar, Eu, Rosane Maria da Luz Madrid, lavrei a presente, a qual assino, juntamente com os demais.

*Valberto Hoesel* *Cesar Weiss* *Olanda Braatz* *Rosane Maria da Luz Madrid*  
*Enio Rohde* *Danilo Lopes* *Cristiano de Vargas Agilar* *Guilherme Eduardo Weirich*